



COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO/2021

UPA OLINDA

Recife, março de 2022

UPA OLINDA

A **UPA OLINDA** está localizada na Av. Dr. Joaquim Nabuco, S/N - Tabajara, Olinda - PE, 53350-005, e através do Processo Público de Seleção nº 001/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar celebrou Contrato de Gestão nº 003/2009 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA OLINDA.

A UPA OLINDA é considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade com atendimento em urgência/emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia 24 h/por dia e odontologia 12h/por dia. Funciona 24 horas por dia, a partir de demanda espontânea e referenciada através do Serviço de Atendimento Pré – Hospitalar Móvel (SAMU) e Corpo de Bombeiros, com estabilização dos pacientes de maior complexidade.

A Unidade é gerenciada pela Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, que a época da formalização do Contrato de Gestão era denominada Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, passando a nova denominação após a lavratura em cartório em 01 de setembro de 2021, sob o CNPJ nº 09.039.744/0003-56

Formalizado em 04 de janeiro de 2018, o 15º termo aditivo, constituído a Prorrogação da vigência do Contrato de Gestão nº 003/2009, com o prazo de vigência de 27 de dezembro de 2019, quando completou 10 (dez) anos. Ressalte-se que em decorrência da pandemia de Coronavírus, o processo licitatório foi iniciado e a Unidade permaneceu sob gestão da OSS Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar) mediante formalização de Termo de Ajuste de Contas, até a conclusão do processo.

Conforme informado no Parecer CTAI, o 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, prevê que o repasse mensal da Unidade é R\$ 1.405.150,17 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, cento e cinquenta reais e dezessete centavos). No entanto, em decorrência do término da vigência contratual, a Secretaria Estadual de Saúde tem realizado os repasses financeiros à OSS por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC), referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2021, com um repasse de R\$ 1.550.288,91 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), em razão da execução das ações e serviços de saúde, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Traumatismo/Ortopedia e Odontologia, além da contratação de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória e devido ao complemento da escala profissional de plantão 24h, com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG/COVID

Para avaliação da Unidade, são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento da meta de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 – DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO	META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção-20% do Repasse - Parte Variável	Total de Atendimentos/mês	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão / SIA SUS (Art. 1º Lei 16.155/17)
QUALIDADE	Escala Médica - 5% do Repasse-Parte Variável	Cumprimento da Escala Mínima prevista em contrato	Escala Médica completa	Relatório Gerencial
	Apresentação da Produção SIA/SUS -5% do Repasse – Parte Variável	Apresentar a Produção no prazo preconizado pela Regulação/SES	Informar 100% da Produção com no máximo 10% de glosas	Relatório SIA/SUS e Relatório Gerencial

Fonte: Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

URGÊNCIA / EMERGÊNCIA	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR
	Acima do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atendimento a urgências x 30% do orçamento do hospital

Fonte: Anexo Técnico III do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2021 analisados por esta Comissão Mista enviados através dos seguintes processos

- a) SEI nº 2300000294.000264/2021-16 - 1º Trimestre/2021
- b) SEI nº 2300000999.000116/2021- 64 - 2º Trimestre/2021
- c) SEI nº 2300000999.000028/2022 -43 - 3º Trimestre/2021
- d) SEI nº 2300000999.000077/2022- 86 - 4º Trimestre/2021

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA OLINDA e, de acordo com o 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 003/2009, a meta contratada para atendimento de urgência é de 148.500/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **81.933** atendimentos, representando um percentual de **55,17%**, **não cumprindo a meta pactuada de 148.500/ano.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos

Tabela 1 - Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Atendimentos Médicos de Urgência – UPA OLINDA– Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	12.375	148.500
Realizado	6.388	6.493	5.484	5.516	6.155	6.011	7.186	7.415	7.641	8.148	7.913	7.583	81.933
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	49,47%			47,63%			59,91%			63,69%			55,17
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes:Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)– UPA OLINDA

1.2 - atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. Vale ressaltar que este requisito é de acompanhamento e sem valoração financeira.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **3.398 atendimentos**, representando um percentual de **36,03%**, não cumprindo a meta pactuada de **9.432** atendimentos/ano.

Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos

Atendimentos Odontológicos de Urgência – UPA OLINDA – Janeiro a Dezembro/2021													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	256	253	249	246	267	274	291	303	310	340	328	281	3.398
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	32,15%			33,38%			38,34%			40,25%			36,03
Status da Meta	Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			Não Cumprida			

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)– UPA OLINDA

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Escala Médica

A UPA OLINDA, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o Parecer CTAI nº 14/2018 anexo ao 16º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão de nº 003/2009, deverá **ter diariamente no plantão diurno**, no mínimo, 03 clínicos, 02 pediatras e 01 traumato-ortopedista. No **plantão noturno**, deverá ofertar, no mínimo, 02 pediatras e 02 clínicos. Além disso, a Unidade deverá ter 01 dentista em regime de 12 horas.

Atualmente, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 03 clínicos, 02 pediatras e 01 ortopedista. Já no **plantão noturno**, são 03 clínicos e 01 pediatra e 01 ortopedista, conforme consta no anexo enviado pela DGMMAS.

A UPA Olinda alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) **Janeiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- b) **Fevereiro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- c) **Março/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- d) **Abril/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- e) **Mai/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida** ;
- f) **Junho/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- g) **Julho/2021:** escala completa/ meta cumprida ;
- h) **Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**
- j) **Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) **Novembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- l) **Dezembro/2021:** escala incompleta/ **meta não cumprida**.

Nesse sentido, temos que, de acordo com o Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, existe a previsão no contrato em relação as justificativas de acatando de faltas médicas, vejamos, no tópico de Descrição e Metodologia de Cálculo, I - Escala Médica, vejamos:

- “a) As alterações relacionadas à mudança de quantitativo e perfil nas escalas médicas, de forma permanente, não deverão ocorrer sem a prévia comunicação e autorização da SES;*
- b) A Unidade deverá apresentar justificativa, bem como encaminhar as providências tomadas, se houver necessidade de faltas nos plantões;*
- c) As faltas serão analisadas independente da especialidade, bem como do dia da semana e horário;*
- d) A Unidade deverá providenciar profissional médico para cobrir a falta do plantão seguinte;*
- e) Em relação à apresentação de atestado por tempo superior a 155 (quinze) dias, o coordenar médico da Unidade na ocasião da ciência do fato, deverá providenciar a contratação de profissional substituto para cobrir a escala médica da semana posterior.”*

Além de todo o relato, cabe à contratante considerar o que prevê o Art. 18 da Lei nº 15.210/2013, com acréscimo e alteração da Lei Estadual nº 16.155/2017:

“Art. 18 – Pela inexecução total ou parcial das obrigações estabelecidas no contrato de gestão, inclusive das metas e compromissos assumidos na proposta de trabalho, bem como pela infração das normas legais e regulamentares, o Estado poderá aplicar as seguintes sanções:

- I – aviso de correção;*
- II – advertência por escrito;*
- III – multa;*
- IV – rescisão contratual;*
- V – desqualificação”.*

2.2 . Escala Odontológica

A UPA Olinda, sendo Unidade de Porte III e, de acordo com o item 3.1.3.1 da Cláusula Terceira do 6º Termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2009, deverá ter diariamente 01 dentista.

A UPA Olinda alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2021:

- a) Janeiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- b) Fevereiro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- c) Março/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- d) Abril/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- e) Maio/2021:** escala completa/ meta cumprida ;
- f) Junho/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- g) Julho/2021:** escala completa/ meta cumprida ;
- h) Agosto/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- i) Setembro/2021;** escala completa/ meta cumprida;
- j) Outubro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- k) Novembro/2021:** escala completa/ meta cumprida;
- l) Dezembro/2021:** escala completa/ meta cumprida

2.3 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 003/2009, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas.

De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Olinda de Janeiro a Dezembro/2021 apresentou ao SIA/SUS **493.563** procedimentos, dos quais **54** foram glosados, o que representa **0,011%** de glosa no período avaliado, **cumprindo a meta** de produção SIA/SUS.

De acordo com os Relatórios enviados a UPA Olinda de janeiro a dezembro/2021 apresentou o seguinte desempenho:

Tabela 02. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA OLINDA– Janeiro a Dezembro/2021					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
Janeiro	37.675	100,00%	37.675	0	0,000%
Fevereiro	42.105	100,00%	42.098	7	0,017%
Março	35.493	100,00%	35.475	18	0,051%
1º Trimestre	115.273	100,00%	115.248	25	0,022%
Abril	37.586	100,00%	37.565	21	0,056%
Maio	40.419	100,00%	40.419	0	0,000%
Junho	37.907	100,00%	37.907	0	0,000%
2º Trimestre	115.912	100,00%	115.891	21	0,018%
Julho	41.428	100,00%	41.428	0	0,000%
Agosto	42.341	100,00%	42.341	0	0,000%
Setembro	43.851	100,00%	43.846	5	0,011%
3º Trimestre	127.620	100,00%	127.615	5	0,004%
Outubro	44.669	100,00%	44.668	1	0,002%
Novembro	50.196	100,00%	50.196	0	0,000%
Dezembro	39.893	100,00%	39.891	2	0,005%
4º Trimestre	134.758	100,00%	134.755	3	0,002%
Total Ano 2021	493.563		493.509	54	0,011%

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMAS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º ao 4º trimestres)–UPA OLINDA

3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de Qualidade definidos para a UPA Olinda, estão descritos no Anexo Técnico II do 16º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 003/2009, são eles:

a)Acolhimento e Classificação de Risco: o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

b)Atenção ao Usuário: visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas. Por se tratar de um requisito de acompanhamento, não tem valoração financeira.

c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente: o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA – Olinda por meio da caracterização da origem da demanda

Tabela 04 – Requisitos de Qualidade

RESUMO DOS REQUISITOS DE QUALIDADE													
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO SISTEMA DE GESTÃO PE, RELATÓRIO TRIMESTRAL DE GESTÃO DGMMS, PARECERES CTAI E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DOS PROCESSOS SEI TRIMESTRAIS													
UPA OLINDA – JANEIRO A DEZEMBRO/2021													
REQUISITO DE QUALIDADE	CONTRATADO/ META	Resultado nos Meses										STATUS	
		janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
1. Acolhimento e Classificação de Risco	a) envio de relatório de resultado do ACCR até o 20º dia do mês subsequente. b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo
2. Atenção ao Usuário													
2.1 Pesquisa de Satisfação do Usuário	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) mínimo de 10% do total de atendimentos.	16,83%	16,23%	14,30%	19,45%	16,25%	16,64%	10,75%	10,42%	11,00%	9,84%	10,29%	9,75%
2.2 Resolução de Queixas	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente; b) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas	100,00%	100,00%	Sem Queixas	Sem Queixas	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3. Taxa de Identificação de Origem do Paciente	a) envio do relatório de consolidação até o 20º dia do mês subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo
No período em questão todos os relatórios foram entregues no prazo. Meta cumprida em todos os meses de 2021. A UPA Olinda não alcançou o mínimo a ser pesquisado nos meses de outubro e dezembro. Meta cumprida nos meses de janeiro a setembro e novembro de 2021. A Unidade atingiu 100% de resolução de queixas e enviou os relatórios dentro do prazo, cumprindo assim a meta em todos os meses. No período em questão, os relatórios de janeiro a outubro foram entregues no prazo. Nos meses de novembro e dezembro foram entregues fora do prazo. Meta não cumprida em todos os meses.													

Fontes: Relatório Trimestral de Gestão DGMMS (1º trimestre) e Pareceres CTAI (2º a 4º trimestres) – UPA Caruaru – 2021

4. COMISSÕES e NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 003/2009 preconiza que a Unidade deve:

“ 3.1.31 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.

3.1.32 – Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.

Conforme análise do Relatório Assistencial Trimestral de Gestão/DGMMAS (1º Trimestre/2021) e Parecer CTAI nº 122/2021 (2º Trimestre/2021), a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no nos trimestres mencionados as Comissões de Prontuários Médicos, Ética Médica e Óbitos, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA OLINDA manteve todas em pleno funcionamento nos citados trimestres acima.

Com relação ao 3º trimestres/2021, a comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão – CTAI se posiciona da seguinte forma em seu Parecer CTAI nº 100/2022, após recomendações realizadas por esta Comissão Mista referente a ausência das informações sobre as Comissões e Núcleos:

“Em resposta ao pedido de informações a respeito das “Comissões e Núcleos”, esta Comissão informa que foi realizada uma reestruturação do Parecer Técnico Trimestral CTAI de acordo com as premissas da Lei nº 15.210/2013:

Art. 15 (...)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria de Saúde instituir Comissão Técnica de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão, à qual incumbirá:

(...)

III- a averiguação do cumprimento do plano de metas definidos pelo órgão supervisor;

(...)

IV- análise técnica trimestral dos relatórios mensais apresentados pela contratada sobre os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão;

(...)

VI- a aferição, através dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento pela contratada, das metas pactuadas para o trimestre de referência.

Desta feita, optou-se por incluir no Parecer CTAI Trimestral a análise dos resultados referentes ao plano de metas e indicadores, excetuando da análise as cláusulas contratuais, como é o caso das “Comissões e Núcleos”. Esta Comissão reitera que prima pelo cumprimento contratual em sua totalidade, entretanto, para fins de emissão do Parecer Técnico Trimestral acatará o estabelecido em lei conforme supracitado “

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2021 que: *“tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade UPA Olinda, gerenciada pela Organização Social de Saúde- Fundação Gestão Hospitalar*

Martiniano Fernandes - FGH (antiga Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar), e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública, esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, e na Portaria SES/PE nº 596 de 01 de setembro de 2021, elabora o presente parecer, a fim de garantir um atendimento de qualidade aos pacientes usuários do SUS”.

6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042 em 30/12/2020, retroagindo seus efeitos a 28/11/2020. Assim, durante o período em análise, a Unidade **atendeu** ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 011/2010, a saber:

“3.1.41 – Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção. (...)”

7. SOBRE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)

Após a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarar o surto do Novo Coronavírus (Covid-19) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Mundial em 30/01/2020, o Brasil reconheceu a ocorrência de estado de calamidade pública em 18/03/2020 e nesta mesma data o Estado de Pernambuco confirmou o primeiro caso de transmissão comunitária do Novo Coronavírus. Diante do cenário vivido o foi necessário a implementação de um conjunto de ações para enfrentamento do surto da doença, descrito no Plano de Contingência para Infecção Humana pelo SARS-Cov-2 estadual.

Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus o Estado de Pernambuco regulamentou algumas medidas temporárias publicado no Decreto Estadual nº 48.809 de 14 de março de 2020, em seguida, em 20 de março de 2020 foi publicado o Decreto Estadual nº 48.833, declarando Estado de Calamidade Pública no âmbito do Estado de Pernambuco, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 50.434 de 15 de março de 2021 e Decreto Estadual de 25 de junho de 2021.

Nesse sentido, UPA OLINDA para melhor atender a população em urgência no enfrentamento do Novo Coronavírus, a Secretaria Estadual de Saúde tem realizado os repasses financeiros à OSS por meio de Termo de Ajuste de Contas (TAC), com um repasse de R\$ 1.550.288,91 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), em razão da execução das ações e serviços de saúde, para atendimento de Emergência 24h nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Traumatologia/Ortopedia e Odontologia, além da contratação de serviços de gasometria arterial e fisioterapia respiratória e devido ao complemento da escala profissional de plantão 24h, com a finalidade de garantir assistência aos pacientes graves com SRAG/COVID.

8. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS e PRESTAÇÃO DE CONTAS ¹

Quanto as informações Financeiras e a Prestação de Contas da Unidade, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), solicitou ao setor financeiro desta Secretaria, através dos Processos SEI nº 2300000288.000071/2022-25 e 2300000288.000066/2022-12, a disponibiliza-

ção das informações financeiras do exercício 2021, de todos os contratos de gestão que receberam recursos naquele ano, tanto o custeio tradicional, como o destinado ao enfrentamento da COVID-19.

A elaboração do Relatório Anual da Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão (CMA-SES/PE), está previsto no § 2º, art. 16 da Lei 15.210 de 15 de dezembro de 2013 e as informações financeiras devem seguir o mesmo modelo do anteriormente encaminhado no exercício de 2020.

Esta CMA até o presente momento, ainda não recebeu tais informações, tendo elaborado o presente relatório sem os dados referentes a despesa da Unidade em relação a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas), além de apontar se a Unidade em questão, apresentou um saldo deficitário ou superavitário.

8. APONTAMENTO DE DESCONTO

Em 2021, a Unidade não cumpriu todas as metas valoradas de Produção e Qualidade, havendo dessa forma apontamento de desconto mostrado nas tabelas abaixo:

Tabela 08. Apontamentos de Descontos – 2021:

1º trimestre 2021

Repasse Variável – UPA OLINDA – 1º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 267.030,03
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	51,62%	45,00%	R\$ 120.163,52
fevereiro	52,47%	45,00%	R\$ 120.163,52
março	44,32%	45,00%	R\$ 120.163,52
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
janeiro	6	24,00%	R\$ 16.021,80
fevereiro	6	24,00%	R\$ 16.021,80
março	12	48,00%	R\$ 32.043,60
Total			R\$ 64.087,20
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 424.577,75

Fontes: Relatório Assistencial Trimestral DGMMAS (com anexos) — UPA Olinda – 1º Trimestre/2020

2º trimestre 2021

Repasse Variável – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 801.090,10
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
2º tri/2021	47,63%	45,00%	R\$ 360.490,55
Total			R\$ 360.490,55
Escala Médica (5%)			R\$ 66.757,51
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
abril	14	56,00%	R\$ 37.384,21
maio	16	64,00%	R\$ 42.724,81
junho	8	32,00%	R\$ 21.362,40
Total			R\$ 101.471,42
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 461.961,96

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 122/2021 e Sistema de Gestão – UPA OLINDA – 2º Trimestre/2021



3º trimestre 2020

Repassse Variável – UPA OLINDA – 3º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 888.173,35
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
3º tri/2021	59,91%	30,00%	R\$ 266.452,01
Total			R\$ 266.452,01
Escala Médica (5%)			R\$ 74.014,45
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	0	0,00%	R\$ 0,00
agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
setembro	1	4,00%	R\$ 2.960,58
Total			R\$ 2.960,58
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 269.412,58

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 14/2022 – UPA OLINDA - 3º Trimestre/2021

4º trimestre 2020

Repassse Variável – UPA OLINDA – 4º Trimestre/2021			
Atendimentos Médicos (20%)			R\$ 888.173,35
Meses	Realizado	%Desconto	Descontos Apontados
4º tri/2021	63,69%	30,00%	R\$ 266.452,01
Total			R\$ 266.452,01
Escala Médica (5%)			R\$ 74.014,45
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
outubro	0	0,00%	R\$ 0,00
novembro	1	4,00%	R\$ 2.960,58
dezembro	2	8,00%	R\$ 5.921,16
Total			R\$ 8.881,73
TOTAL DOS DESCONTOS APONTADOS			R\$ 275.333,74

Fontes: Parecer Técnico CTAI nº 100/2022 – UPA OLINDA - 4º Trimestre/2021

Para o 1º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nºs 038, 041 e 068/2021, tendo os mesmos sido acatados pela DGMMAS, conforme teor dos Pareceres Técnicos de nºs 017, 018 e 019/2021, tendo os descontos sido apontados, porém não efetivados. Diante do exposto não foi efetuado o desconto no valor de R\$ 424.577,75.

No 2º trimestre/2021, de acordo com o Parecer CTAI nº 122/2021, foram apresentadas justificativas através dos Ofícios nº 091/2021, nº 112/2021 e nº 138/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente parcialmente às justificativas apresentadas, devido à quantidade de atestados médicos insuficiente, perante número de faltas nos meses de abril, maio e junho, justificando a incompletude da Escala Médica. Diante do exposto não será efetuado o desconto no valor de R\$ 461.961,96.

No 3º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativa para o não atingimento da meta, através dos Ofícios nº 150/2021, nº 170/2021 e nº 198/2021, os quais foram analisados pela Comissão, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, não efetuando o desconto informado no valor de R\$ 269.412,58.

No 4º trimestre/2021, a Unidade apresentou justificativas quanto ao não cumprimento das metas de produção, através dos Ofícios nº 223/2021 e nº 005/2022, os quais foram analisados pela CTAI, que opinou favoravelmente às justificativas apresentadas, entretanto a Unidade não apresentou justificativa

através de Ofício quanto ao não cumprimento das metas de produção para o mês de novembro. No que concerne aos Indicadores de Qualidade, a Unidade apresentou escala médica incompleta nos meses de novembro e dezembro, acarretando apontamento de descontos. Não foram efetuados os descontos no valor de R\$ 275.333,74.

Vale ressaltar a suspensão das obrigações relacionadas ao cumprimento de metas da Unidade, haja vista a determinação do Governo do Estado de Pernambuco, conforme previsto no § 5º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 425/2020, a seguir:

“Art. 3º O titular do órgão ou entidade contratante, ou outra autoridade a quem delegar, fica autorizado a adotar meios alternativos à dispensa de licitação prevista nesta Lei, que repute mais adequados ao atendimento da necessidade administrativa, tais como convênios, acordos de cooperação, compras coletivas, adesão a atas de registro de preços internas ou de outros entes e termos aditivos a contratos em curso ou termos de ajuste de cunho indenizatórios.

(...)

§ 5º - Nas contratações firmadas com Organizações Sociais de Saúde, Hospitais de Ensino e Hospitais Filantrópicos, em curso, ficam suspensas as obrigações relacionadas ao cumprimento das metas pactuadas, a apresentação dos respectivos relatórios de acompanhamento e avaliação, previstas no art. 14 da Lei nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e Portarias do Ministro da Saúde, bem como outras formalidades incompatíveis com a situação de emergência, devendo ser estabelecido regime de transição para a execução dos referidos contratos durante este período”.

10. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 003/2009 - UPA Olinda**:

1. Quanto às Informações Financeiras e a Prestação de Contas, mencionado no item 8 deste Relatório Anual, esta Comissão Mista encaminhará tais informações quando do envio das mesmas pelo setor financeiro desta SES.

CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços na esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei Estadual nº 15.210/2103, alterada pela Lei Estadual nº 16.155/2017 e pela Lei Estadual nº 16.771/2019, em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas todas as providências para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação.

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do

modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso do mesmo.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

Recife, março de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO
Matrícula 434.732-2/SES

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO
Matrícula 324.268-4/SEPLAG

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA
Matrícula 434.139-2/SES

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO
Matrícula 406.111-0/SAD
Relator

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE
Matrícula 389.822-9/SES

2.11 UPA OLINDA

2.11.1 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 001/2009 (UPA Olinda) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de **R\$ 1.405.150,17**, este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 01. Repasse de Gestão – Mensal

		Repasse Mensal Formulado	
OLINDA		Janeiro a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.405.150,17
Recurso fixo	70%	R\$	983.605,12
Recurso variável	30%	R\$	421.545,05
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	281.030,03
Repasse Qualidade	10%	R\$	140.515,02
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	70.257,51
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	70.257,51

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 87/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Para o ano de 2021, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 16.996.492,17**, conforme o quadro abaixo:

Tabela 02. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano

OLINDA	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo)	1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	8.010.901,02
Repasse Contrato de Gestão (Ordinário)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	3.589,28	3.812,03	5.874,74	6.012,61	6.948,48	8.119,60	34.356,74
Reembolso de Despesas	-	439,99	-	-	-	-	439,99
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.408.739,45	1.409.402,19	1.411.024,91	1.411.162,78	1.412.098,65	1.413.269,77	8.465.697,75

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado pela SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento.

OLINDA	JULHO/21	AGOSTO/21	SETEMBRO/21	OUTUBRO/21	NOVEMBRO/21	DEZEMBRO/21	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasse Contrato de Gestão (Fixo)	R\$ 1.335.150,17	R\$ 1.335.150,17	R\$ 1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	1.335.150,17	8.010.901,02
Repasse Contrato de Gestão (Ordinário)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	9.727,43	12.908,38	13.252,59	16.167,59	R\$ 19.950,95	R\$ 27.886,46	R\$ 99.893,40
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	1.414.877,60	1.418.058,55	1.418.402,76	1.421.317,76	1.425.101,12	1.433.036,63	8.530.794,42

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

16.996.492,17

1.416.374,35

Méda

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 87/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Conforme informações presentes no Informativo nº 87/2022/SES – GSCG no SEI Nº 2300000288.000071/2022-25, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas) perfaz, em média, o percentual de **73,36 %** em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH (70%)** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

Tabela 3 - - Despesa com Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS		UPA	OLINDA	2021
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021	Pessoal/ Receita	
		REMUNERAÇÃO	%	
ADMINISTRATIVO	CLT	127.345,84	8,99%	ok
MÉDICOS		334.554,15	23,62%	ok
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		246.769,20	17,42%	ok
Assistencia Odontológica		25.446,22	1,80%	
BENEFÍCIOS		42.070,10	2,97%	ok
IMPOSTOS		59.739,29	4,22%	
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		164.653,22	11,62%	
SUBTOTAL 01		1.000.578,04	70,64%	
MÉDICOS	PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00%	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%	
MÉDICOS	PESSOA FÍSICA	34.998,99	2,47%	
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		2.335,78	0,16%	
Pessoa Jurídica	Assistência Odontológica	0,00	0,00%	
Pessoa Física		0,00	0,00%	
Cooperativas		0,00	0,00%	
ADMINISTRATIVO	PESSOA FÍSICA	1.079,22	0,08%	
SUBTOTAL 02		38.413,99	2,71%	
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)		1.038.992,03		
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS		R\$ 1.416.374,35		
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA		73,36%		
Média TURNOVER		1,44		
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA		70,64%		

Formulado – Média Repasse

<= Fonte: Consolidado Mensal UPA 2021

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 87/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um deficit de R\$ 121.431,26 , já no 2º semestre de 2021 observa-se que a unidade apresentou um de superavit de R\$ 27.201,84 , totalizando um deficit anual de **R\$ 94.229,42**.

Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021 - Receitas X Despesas

Formulado					
ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	JAN/21	1.408.739,45	1.459.085,34	R\$ 1.431.188,17	(50.345,89)
TAC	FEV/21	1.409.402,19	1.374.460,75		34.941,44
TAC	MAR/21	1.411.024,91	1.456.966,09		(45.941,18)
TAC	ABR/21	1.411.162,78	1.398.427,81		12.734,97
TAC	MAI/21	1.412.098,65	1.448.542,03		(36.443,38)
TAC	JUN/21	1.413.269,77	1.449.646,99	1.417.265,43	(36.377,22)
TAC	JUL/21	1.414.877,60	1.506.376,33		(91.498,73)
TAC	AGO/21	1.418.058,55	1.481.276,66		(63.218,11)
TAC	SET/21	1.418.402,76	1.387.304,15		31.098,61
TAC	OUT/21	1.421.317,76	1.364.602,15		56.715,61
TAC	NOV/21	1.425.101,12	1.333.435,35		91.665,77
TAC	DEZ/21	1.433.036,63	1.430.597,94		2.438,69
				-0,97%	

Fonte: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok

[94.229,42] ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 87/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.11.2 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 87/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, as análises dos meses de **Abril a Dezembro** ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR COM RESSALVA: Janeiro, Fevereiro e março.**

2.11.3 UPA OLINDA - COVID

UPA Olinda, recebeu para o enfrentamento da Covid-19, recursos no valor de R\$ 51.306,09, para o mês de abril, tendo a partir do mês de maio passado a receber um valor de R\$ 145.138,74 , a média dos valores ficou em **R\$ 134.712,89**. Este valor é dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos nas tabelas abaixo apresentadas.

Tabela 1 - Repasse de Gestão – Mensal

Repasse Mensal Formulado			
OLINDA COVID		Abril a Dezembro de 2021	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal	100%	R\$	134.712,89
Recurso fixo	70%	R\$	94.299,02
Recurso variável	30%	R\$	40.413,87
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	26.942,58
Repasse Qualidade	10%	R\$	13.471,29
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	6.735,64
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	6.735,64

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 88/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Considerando o ano de 2021 o valor acumulado de receitas contabilizando todos os repasses com rendimentos de aplicações financeiras são de **R\$ 1.212.416,01**, conforme tabelas abaixo:

Tabela 2 - Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano



OLINDA COVID	JANEIRO/21	FEVEREIRO/21	MARÇO/21	ABRIL/21	MAIO/21	JUNHO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)				51.306,09	145.138,74	145.138,74	341.583,57
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
*Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	-	-	-	51.306,09	145.138,74	145.138,74	341.583,57

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Valor referente a Repasse de Plano de Investimento R\$ 140.000,00 Autorizado pela SES e Rendimentos de Aplicações Financeiras do Recurso de Plano de Investimento.

OLINDA COVID	JULHO/20	AGOSTO/20	SETEMBRO/20	OUTUBRO/20	NOVEMBRO/20	DEZEMBRO/20	Total Semestre
RECEITAS OPERACIONAIS	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	870.832,44
Repasso Contrato de Gestão (Odontologia)							-
Rendimento de Aplicações Financeiras							-
Reembolso de Despesas							-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE REPASSES/RECEITAS	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	145.138,74	870.832,44

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

1.212.416,01	OK
134.712,89	Média

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 88/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

As despesas da unidade referente a Recursos Humanos são compostas pelos vínculos de celetistas, autônomos, comprovados por recibos de pagamentos autônomos (RPA) e contratos com pessoas jurídicas, esse tipo de despesa perfaz em média um percentual de 75,78 % mês em relação à receita mensal, extrapolando a meta contratual de 70%.

Tabela 3 - Despesa com Recursos Humanos

RECURSOS HUMANOS		UPA OLINDA COVID 2021	
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO	Média 2021	Pessoal/
		REMUNERAÇÃO	Receita %
ADMINISTRATIVO	CLT	983,73	0,73%
MÉDICOS		33.068,43	24,55%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		19.861,15	14,74%
Assistencia Odontológica			0,00%
BENEFÍCIOS		1.715,91	1,27%
IMPOSTOS		4.378,10	3,25%
DESPESAS (FÉRIAS + 13º + RESCISÕES)		6.945,50	5,16%
SUBTOTAL 01		66.952,80	49,70%
MÉDICOS	PES SOA JURÍDICA	4.972,71	3,69%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		0,00	0,00%
MÉDICOS	PESSO A FÍSICA	26.839,86	19,92%
OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE		2.376,95	1,76%
Pessoa Jurídica	Autônomo	0,00	0,00%
Pessoa Física			0,00%
Cooperativas		0,00	0,00%
ADMINISTRATIVO	PESSO A FÍSICA	949,75	0,71%
SUBTOTAL 02		35.139,28	26,08%
TOTAL RH (CLT+TERCERIZADO)		102.092,08	
MÉDIA DA REPASSE/RECEITAS	R\$	134.712,89	
TOTAL RH % EM RELAÇÃO A PARCELA		75,78%	
Média TURNOVER		27,84	
OBS: TOTAL CLT EM RELAÇÃO A PARCELA		49,70%	

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok.

ok.

ok.

ok.

Formulado - Média Repasse

<= Fonte: Consolidado Mensal UPA 2021

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 88/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

Em relação ao comparativo das receitas para o enfrentamento da COVID-19, com as despesas da unidade, no 1º semestre de 2021 a unidade apresentou um superavit R\$ 206.381,51, no 2º semestre de 2021, observa-se que a unidade apresentou um de superavit de R\$ 122.517,39, totalizando um superavit de **R\$ 328.898,90**.

Tabela 4 – Comparativo dos semestres de 2021- Receitas X Despesas

Formulado					
ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
TAC	JAN/21	-		R\$ 45.067,35	-
TAC	FEV/21	-			-
TAC	MAR/21	-			-
TAC	ABR/21	51.306,09	5.900,87		45.405,22
TAC	MAI/21	145.138,74	39.284,97		105.853,77
TAC	JUN/21	145.138,74	90.016,22	124.719,18	55.122,52
TAC	JUL/21	145.138,74	104.074,28		41.064,46
TAC	AGO/21	145.138,74	96.894,96		48.243,78
TAC	SET/21	145.138,74	97.749,11		47.389,63
TAC	OUT/21	145.138,74	145.070,47		68,27
TAC	NOV/21	145.138,74	168.422,60		(23.283,86)
TAC	DEZ/21	145.138,74	136.103,63		9.035,11
				176,74%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

ok

328.898,90 ok

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 88/2022/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000288.000071/2022-25

2.11.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 88/2022/SES - GSCG do Processo SEI nº 2300000288.000071/2022-25, informa que em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2021, informamos que as análises dos meses de Abril a Dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações.

2.11.5 ERRATA

No Relatório Anual de Avaliação da UPA OLINDA, faz-se necessário uma correção a saber:

- Onde se lê: Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **81.933** atendimentos, representando um percentual de **55,17%**, **não cumprindo a meta pactuada de 148.500/ano.**

Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos.

Leia-se: Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **81.933** atendimentos, representando um percentual de **55,17%**, **não cumprindo a meta pactuada de 148.500/ano.**